

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO EM TRECHO COM RESTRIÇÃO – DE PBT E/OU COMPRIMENTO**

Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo,

**1 - DADOS DO REQUERENTE**

Requerente (pessoa Jurídica/Física)		CNPJ/CPF	
Representante (de pessoa Jurídica/Física)		R.G.	
Endereço (Rua, Av.)		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	
Telefone (Contato)		FAX	E-MAIL
UF			

Nos termos da Portaria - - / /20 , requer a V.S.<sup>a</sup> autorização para trafegar na SP\_\_\_\_, no trecho com proibição de circulação de veículos de carga com limitação de PBT e/ou comprimento, imposta pela Portaria SUP/DER- - / / , ao(s) veículo(s) e/ou combinação (ões) de veículo(s) indicado(s) no item "5", por necessitar executar o transporte de produto(s) para estabelecimento(s) \_\_\_\_\_ lindeiro(s) naquele trecho, conforme comprovado com os documentos exigidos, em anexo e abaixo indicados:

**2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**INICIAL**

**RENOVAÇÃO**

- Cópia de cédula de identidade (R.G.), no caso de pessoa física, inclusive de procurador, ou do representante com poderes de administração, no caso de pessoa jurídica;
- Cópia do contrato social da empresa, inclusive de todas as alterações ocorridas, desde sua instalação ou de ficha individual no caso de micro empresa, quando tratar-se de pessoa jurídica;
- Cópia do(s) Certificado(s) de Registro e Licenciamento Anual do(s) veículo(s) – CRLV;
- Declaração, se for o caso, acompanhada de cópia de documento que comprove que o emitente tem poderes de representatividade, inclusive e por procuração específica, e cópia de documento que comprove que se trata de estabelecimento comercial ou industrial, lindeiro à rodovia no trecho com restrição ou nos municípios citados em Portaria;
- Cópia de contrato de prestação de serviço(s), onde conste o tipo de estabelecimento, o endereço, previsão do(s) prazo(s) e cópia de documento que comprove que se trata de estabelecimento comercial ou industrial ou de propriedade particular lindeiro à rodovia no trecho com restrição;
- Comprovante do vínculo (contrato de leasing ou de locação, com identificação do(s) veículo(s) ou declaração da contratante, quando for o caso);
- Pesquisa obtida no site da Receita Federal indicando empresa em atividade;
- Cópia da Autorização anterior ou o seu número\_\_\_\_(somente para os casos de renovação).

**2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO VÁLIDA**

- POR DANO** – Autorização(ões) danificada(s) nº(s) \_\_\_\_\_  
(OBS. É obrigatória a devolução do documento danificado).

- POR EXTRAVIO, ROUBO OU FURTO** – Autorização(ões) nº(s) \_\_\_\_\_  
acompanhado da cópia do Boletim de Ocorrência (É obrigatória a indicação do(s) nº(s) da(s) Autorização(ões) no BO.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) A TRANSPORTAR**

---

**4 – INDICAÇÃO DO LOCAL DE CARGA/DESCARGA E ITINERÁRIO**

Endereço (carga/descarga): \_\_\_\_\_

Itinerário: Origem- \_\_\_\_\_ Destino - \_\_\_\_\_

Percurso - \_\_\_\_\_

**5 – VEÍCULOS E/OU COMBINAÇÕES DE VEÍCULOS**

	PLACA	MUNICÍPIO	UF	ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	COMPRIMENTO	PBT
<b>1</b>							
<b>2</b>							
<b>3</b>							
<b>4</b>							
<b>5</b>							
<b>6</b>							
<b>7</b>							
<b>8</b>							
<b>9</b>							
<b>10</b>							

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**6 – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste requerimento são verídicas.

Comprometo-me fazer a correta utilização da (s) Autorização (ões) para Circulação em Trecho com Restrição ao Transporte de Produto Perigoso que me forem expedidas, assumindo toda responsabilidade advinda do uso inadequado que vier a fazer da mesma;

Declaro estar ciente e aceitar as condições estabelecidas para sua concessão, aprovadas pela Portaria-SUP/DER - / /20 , em especial, de que:

- A concessão de Autorização fica limitada ao máximo em 10 (dez) veículos ou combinações de veículos;
- A Autorização só terá validade para o veículo ou Composição de Veículos de Carga indicados na autorização e desde que cumpridas as condições descritas no verso do seu corpo, estando vinculada à Nota Fiscal do produto transportado, na qual deverá constar o nome do estabelecimento e o endereço do local onde será entregue que, obrigatoriamente, deverá estar localizado no trecho entre o km \_\_\_ ao km \_\_\_ da SP\_\_\_\_\_;
- O Policiamento Rodoviário poderá, a qualquer momento, fazer a imobilização e fiscalização do veículo para verificar o cumprimento das condições estabelecidas na Autorização para Circulação - Trecho com Restrição de Transporte de Produtos Perigosos e, em constatando o uso irregular, efetuar o seu recolhimento, aplicando as autuações com base no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na alínea “g”, inciso III, artigo 44 do Decreto nº 96.044, de 18/05/1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produto Perigoso - RTRPP;
- A constatação do uso irregular da Autorização implicará ainda, sem prejuízo das penalidades previstas no CTB e RTRPP, na medida administrativa que consiste na cassação da autorização concedida ao veículo indicado no documento recolhido;
- A reincidência do uso irregular da Autorização implicará também na medida administrativa que consiste na cassação da autorização concedida a todos os veículos indicados no item “5”, devendo o requerente devolver todas as Autorizações no prazo estabelecido pelo DER;
- O requerente é o único responsável pelos prejuízos de qualquer espécie ou danos sofridos pelo fornecedor e/ou adquirente do produto transportado, decorrentes do recolhimento da Autorização por constatação de uso irregular;
- A concessão da Autorização tem caráter precário e não assegura qualquer direito adquirido ao requerente, podendo o DER cancelá-la, se verificar sua necessidade, comunicando o fato ao interessado e determinado a devolução das mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(ass.) \_\_\_\_\_